

PUBLICIDADE LEGAL

CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS INTEGRADAS DO SUL S.A.

CNPJ nº 32.161.500/0001-00 - NIRE nº 43.300.062.627 - COMPANHIA ABERTA

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 17 de setembro de 2024 às 11h00, na Avenida Paraná, nº 2.435, Bairro Navegantes, CEP: 90.240-600, Porto Alegre/RS, sede da Concessionária das Rodovias Integradas do Sul S.A. ("Companhia"). **2. PRESENCIA:** Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976 ("LSA"). **3. CONVOCAÇÃO:** Dispensados os avisos em face da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do artigo 124, §4º da LSA. **4. MESA:** Presidente: Eduardo Siqueira Moraes Camargo e Secretária: Fernanda Fonseca Reginato Borges. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a: (i) contratação, pela Companhia, de financiamento junto ao Banco Nacional De Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES ("BNDES"), por meio da abertura de crédito no valor de R\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais) nos termos do "Contrato de Empréstimo nº 24.9.0088.1" ("Contrato de Financiamento BNDES") a ser firmado entre o BNDES, a Companhia; (ii) autorização expressa para que os Diretores e/ou representantes legais da Companhia, incluindo, sem limitação, procuradores devidamente constituídos nos termos de seu Estatuto Social, pratiquem todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias para a formalização, efetivação e administração das deliberações desta Reunião, objetivando a captação do Financiamento; e (iii) deliberação acerca de obrigação da Companhia a ser prevista no Contrato de Financiamento BNDES. **6. DELIBERAÇÕES:** A única Acionista da Companhia, deliberou: **6.1.** Autorizar a lavratura da presente ata sob a forma de sumário conforme faculta o artigo 130, §1º da LSA. **6.2.** Aprovar a contratação, pela Companhia, do Financiamento, com as seguintes características principais, nos termos do Contrato de Financiamento BNDES: **a) Natureza, Valor e Finalidade:** O BNDES abre à Companhia, por meio do Contrato de Financiamento BNDES, um crédito no valor de R\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais) a ser provido com recursos do superávit financeiro do Fundo Social ("FS"), no âmbito do Programa BNDES Emergencial (conforme seja definido no Contrato de Financiamento BNDES); **b) Disponibilidade do Crédito:** Observado os demais termos e condições a serem previstos no Contrato de Financiamento BNDES, o crédito será posto à disposição da Companhia, em uma única parcela, depois de cumpridas as condições de liberação a serem previstas no Contrato de Financiamento BNDES, respeitada a disponibilidade orçamentária do FS; **c) Remuneração FINEM:** Sobre o principal da dívida da CLIENTE são devidos juros à taxa fixa de 7,42% (sete inteiros e quarenta e dois centésimos por cento) ao ano, a título de remuneração ("Remuneração FINEM"); **d) Dados de Pagamento da Remuneração FINEM:** O montante apurado, nos termos do Contrato de Financiamento BNDES, será exigível trimestralmente, no dia 15 (quinze) dos meses de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano, no período compreendido entre o dia 15 (quinze) subsequente à formalização do Contrato de Financiamento BNDES e 15 de outubro de 2025, e mensalmente, a partir do dia 15 de novembro de 2025, inclusive, juntamente com as parcelas de amortização do principal e no vencimento ou liquidação do Contrato de Financiamento BNDES. **e) Amortização:** O principal da dívida decorrente do Contrato de Financiamento BNDES deverá ser pago ao BNDES em 48 (quarenta e oito) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15 de novembro de 2025, observados os demais termos e condições a serem previstos no Contrato de Financiamento BNDES. A Companhia comprometer-se-á a liquidar no dia 15 de outubro de 2029, com a última prestação de amortização, todas as obrigações decorrentes do Contrato de Financiamento BNDES. **f) Condições de liberação da Colaboração Financeira:** A liberação da colaboração financeira, além do cumprimento, no que couber, das condições previstas nos artigos 5º e 6º das DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES, fica sujeita ao atendimento das condições a serem previstas no Contrato de Financiamento BNDES. **g) Fiança Bancária:** A garantia fidejussória será formalizada mediante Carta de Fiança a ser contratada pela CCR S.A., doravante denominada "CCR", sociedade por ações de capital aberto, inscrita no CNPJ sob o nº 02.846.056/0001-97, com sede na Avenida Chedid Jafet, nº 222, bloco B, 4º andar, CEP: 04.551-065, Vila Olímpia, São Paulo/SP, controladora da Companhia, sendo que em caso de honra da fiança, a instituição financeira contratada, somente poderá exigir o regresso perante a CCR (contra-garantidora), não podendo ser exigido valores da Companhia. **h) Vencimento Antecipado:** O BNDES poderá declarar vencido antecipadamente o Contrato de Financiamento BNDES, com a exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso se, além das hipóteses previstas nos artigos 39 e 40 das DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES, forem comprovadas pelo BNDES quaisquer das hipóteses a serem previstas no Contrato de Financiamento BNDES; **i) Demais Características:** As demais características do Financiamento encontrar-se-ão descritas no Contrato de Financiamento BNDES e nos demais documentos a ele pertinentes. **6.3.** Autorizar expressamente para que os Diretores e/ou representantes legais da Companhia, incluindo, sem limitação, procuradores devidamente constituídos nos termos de seu Estatuto Social, pratiquem todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias para a formalização, efetivação e administração das deliberações desta Reunião, objetivando a captação do Financiamento, podendo: **(a)** negociar e celebrar, conforme aplicável, todos os documentos relativos ao Financiamento; **(b)** eventuais contratos de prestação de fiança a serem celebrados pela CCR, se for o caso, com instituição(ões) financeira(s) aprovadas pelo BNDES para a emissão de carta(s) de fiança bancária(s) permitidas, autorizadas e/ou necessárias no âmbito do Contrato de Financiamento BNDES, ainda que na qualidade de Interviente Anuente, bem como seus eventuais e respectivos aditamentos; e **(c)** todos e quaisquer documentos a eles acessórios, podendo ainda, realizar a publicação e o registro dos documentos de natureza societária ou outros relativos ao Financiamento, perante os órgãos competentes, inclusive o respectivo pagamento de eventuais taxas que se fizerem necessárias. **6.4.** Nos termos do Contrato de Financiamento BNDES, durante os exercícios financeiros de 2024 e 2025, a Acionista aprova **(a)** a não distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio ("JCP") acima do mínimo obrigatório, nos termos da legislação societária e do Contrato de Financiamento BNDES; **(b)** a não distribuição de lucros ou dividendos acumulados em rubrica do Balanço Patrimonial como reserva de qualquer tipo nem JCP, referentes a exercícios anteriores à data da formalização do Contrato de Financiamento BNDES; **(c)** a não redução do capital social da Companhia; e **(d)** a não realização de pagamentos de mútuos a Acionista ou outras empresas do seu Grupo Econômico. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes e por todos os conselheiros sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, de acordo com previsto no artigo 10, §1º da MP 2.200-2/2001 e no artigo 5º, §1º, alínea "c" da Lei nº 14.063/2020, e levada a registro perante a Junta Comercial competente. Porto Alegre/RS, 17 de setembro de 2024. **Assinaturas:** Eduardo Siqueira Moraes Camargo, Presidente da Mesa e Fernanda Fonseca Reginato Borges, Secretária. **Acionista: RS Holding e Participações S.A.**, por Guilherme Motta Gomes. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. Eduardo Siqueira Moraes Camargo - Presidente da Mesa - Assinado via Certificado Digital ICP Brasil, Fernanda Fonseca Reginato Borges - Secretária - Assinado via Certificado Digital ICP Brasil. JUCERGS - Certifico o registro sob o nº 10602967 em 26/09/2024 e Protocolo 243487444 - 19/09/2024, José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

Jornal do Comércio | 91 ANOS
O Jornal de economia e negócios do RS

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

✉ **agencias@jornaldocomercio.com.br**
✉ **comercial@jornaldocomercio.com.br**
☎ **(51) 3213-1333 / 3213-1338**
📞 **(51) 99649-0062**

Escaneie o QR Code e entre no site
especial de publicidade legal do JC

